

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE APERIBÉ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO E ARRECADAÇÃO TRIBUTÁRIA  
NOTIFICAÇÃO FISCAL Nº. 168-2023 - MARIA MANOELINA SILVA- TRANSFERENCIA DE TITULARIDADE**

**NOTIFICAÇÃO DE DÉBITO Nº 168/2023  
Constituição do Crédito Tributário**

Contribuinte:		
MARIA MANOELINA SILVA		
Endereço:		Fone:
RUA ANTONIO MENDES BRAGANÇA, 47		(22) 99828-7793
Bairro:		Município:
CENTRO		APERIBÉ- RJ
CMC:	Profissão:	CPF:
7079	-----	04.810.737-9
Lançamento:	Apuração Fiscal:	Ação Fiscal:
LANÇAMENTO DE TRANSFERÊNCIA DE TITULARIDADE 101/2023	CTMA – CÓDIGO TRIBUTÁRIO DO MUNICÍPIO DE APERIBÉ	LANÇAMENTO FISCAL
<b>DESCRIÇÃO DA NOTIFICAÇÃO:</b>		
Notifica-se o contribuinte acima identificado, intimando-o para, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do 1º dia útil seguinte à ciência desta notificação:		
a) Recolher à Fazenda Municipal o valor abaixo discriminado dos débitos, referente ao Lançamento de Transferência de Titularidade no IPTU, nos termos do artigo 357-A em conformidade com o artigo 369 da Lei Complementar Código Tributário do Município de Aperibé- CTMA e suas alterações, objeto do lançamento fiscal, <b>Transferência de Titularidade de IPTU</b> que fazem entre:		
1. JOSÉ DA SILVA, como <b>outorgante doador</b> e MARIA MANOELINA SILVA COSTA, ELIZABETI MACHADO DA SILVA, DINEZIO MACHADO DA SILVA, CREZIO MACHADO DA SILVA, SILVIO JOSÉ MACHADO, CINEZIO MACHADO DA SILVA, MARIA DA PENHA SILVA LEAL e MARIA DAS GRAÇAS DE ALMEIRA como <b>outorgados donatários</b> , conforme fls. 19/21.		
2. ELIZABETI MACHADO DA SILVA, DINEZIO MACHADO DA SILVA, CREZIO MACHADO DA SILVA, SILVIO JOSÉ MACHADO, CINEZIO MACHADO DA SILVA, MARIA DA PENHA SILVA LEAL e MARIA DAS GRAÇAS DE ALMEIRA, como <b>outorgantes doadores</b> e MARIA MANOELINA SILVA COSTA como <b>outorgada donatária</b> , conforme fls. 44.		
O Imóvel está inscrito nesta municipalidade sob nº. <b>00.000.292</b> , localizado na Rua Antônio Mendes Bragança, nº47, Centro, Aperibé-RJ, conforme fls. 49 e do Processo Administrativo nº 0924/2023.		
O lançamento do Crédito Tributário foi feito com base nas documentações apresentada pelo requerente, conforme prevê o Art. 562, 1º§ e Art. 563.		
b) Reclamar do lançamento em que é parte, no prazo de 30 (trinta) dias, nos termos do artigo 464, VI e VII, alínea “a” do CTMA.		
<b>DEMONSTRATIVO DOS VALORES APURADOS – RS:</b>		
T.S.E transferência de nome	268,52	
T.S.E averbação de escritura	28,77	
T.S.E Guias e carnês / por guia	9,59	
<b>Total Geral</b>	<b>306,88</b>	
Assim sendo fica o mesmo NOTIFICADO para efetuar o pagamento do débito acima informado, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data do lançamento no Sistema Tributário do Município, ficando desde já ciente de que o Setor de Lançamento do Crédito Tributário entrará em contato com o requerente através dos contatos informados nas fls. 02, o não atendimento aos contatos, não impedirá o lançamento no sistema, este será informado no processo. O não pagamento implicará em multa e juros e inscrição do débito em Dívida Ativa do Município e a sua cobrança judicial. O NOTIFICADO deverá comparecer na Secretaria de Fiscalização e Arrecadação Tributária para retirada da guia para o pagamento.		
Aperibé, 04 de Julho de 2023.		
Autoridade Fiscal:		
<b>ROMERSON DIAS MOREIRA RODRIGUES</b>		
Fiscal de Tributos		
Mat.		
Ciente do Sujeito Passivo: Declaro que recebi uma via desta Notificação e seus anexos		
Responsável	CPF	Data

**Publicado por:**  
Mayko Kennedy Matta da Cunha  
**Código Identificador:CD07CB29**

Materia publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio de Janeiro no dia 08/12/2023. Edição 3526  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/aemerj/>